



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

**PGM-PROCON-LD-CEJ/PGM-PROCON-LD-Comissão Especial de Julgamento
Ata de Sessão de Julgamento da CEJProcon**

1. Ata da 27ª Sessão de Julgamento da CEJProcon iniciada às 10h04 do dia 31 de janeiro de 2024, na sala de reuniões do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-LD.
2. A sessão foi aberta pelo Presidente, Sr. Bruno Lopes Sebastião, presentes todos os membros titulares e a Secretária.
3. Passou-se aos julgamentos, conforme pauta:
 1. Processo 34/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 2. Processo nº 35/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 3. Processo nº 37/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 4. Processo nº 38/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 5. Processo nº 39/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 6. Processo nº 40/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 7. Processo nº 41/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, processo encerrado sem análise de mérito;
 8. Processo nº 42/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, processo encerrado sem análise de mérito;
 9. Processo nº 43/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 10. Processo nº 44/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 11. Processo nº 45/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 12. Processo nº 46/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 13. Processo nº 47/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela

Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

14. Processo nº 48/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

15. Processo nº 49/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

16. Processo nº 50/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

17. Processo nº 51/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

18. Processo nº 52/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;

19. Processo nº 53/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

20. Processo nº 54/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

21. Processo nº 55/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

4. A próxima sessão está agendada e confirmada para 28/02/2024, às 10h00.

Sessão encerrada às 11h27.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Eu, Tatiane Boneto Pinheiro, Secretária, escrevi e assino.

Bruno Lopes Sebastião

Presidente

Thiago Ricardo Elias

Vice-Presidente

Luiz Carlos Flávio

Julgador



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Secretário(a)**, em 31/01/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lopes Sebastião, Presidente**, em 31/01/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Elias, Vice - Presidente**, em 31/01/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Flávio, Julgador(a)**, em 31/01/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12080417** e o código CRC **BA2BE5B3**.

Referência: Processo nº 19.004.009548/2024-99

SEI nº 12080417